



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 17 de junho de 2010.

Parecer 68/2010

Solicitante: **WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projetos de Lei 91/2010 – Cotas de Custeio de Material de Expediente dos Gabinetes dos Vereadores.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei 91/2010, de autoria da Mesa Diretora, que institui cotas para custeio de material de expediente para manutenção dos gabinetes dos Vereadores. O Projeto foi registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1.388/2010, em 17 de junho de 2010. Despacho para parecer em 17 de junho de 2010. Recebido para parecer em 17 de junho de 2010.

O Projeto é legal, pois trata de assunto *interna corporis* da Câmara Municipal. Temos que o mais correto seria o tratamento da matéria por meio de Resolução, não obstante, o excesso a nosso ver não é prejudicial.

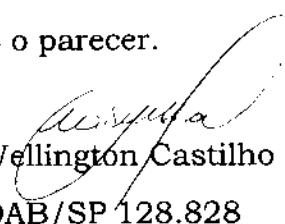


Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares desta Casa para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
OAB/SP 128.828